



EMENDA Nº - CM
(à Medida Provisória nº 627, de 2013)

Suprima-se os arts. 72, 74 e 75 da Medida Provisória nº 627, de 12 de novembro de 2013.

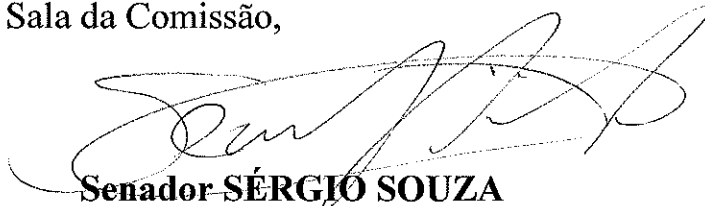
JUSTIFICAÇÃO

O crescimento internacional das multinacionais brasileiras que proporciona inquestionáveis benefícios à economia brasileira está intimamente ligado à manutenção de políticas públicas estáveis que proporcionem um ambiente de segurança jurídica e fomentem a competitividade.

Para tanto, a definição da tributação sobre atividades operacionais exerce peso relevante na competitividade das empresas brasileiras no exterior. Qualquer modificação no cenário regulatório deveria ser amplamente estudada, de forma que seus impactos não inviabilizem os investimentos internacionais.

Neste sentido, propõe-se a supressão dos referidos artigos da presente Medida Provisória.

Sala da Comissão,



Senador SÉRGIO SOUZA